



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 19/11/2021.**

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 03/12/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h (dez horas) do dia 03/12/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.**

**LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

3.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 4.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. declarar o vencedor;
- 4.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato previsto no 3.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

6.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;

6.7.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.7.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou ainda por meio da Bolsa de Licitações do Brasil e pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

7.5. Para todos os itens deste edital a participação é exclusiva a microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis às especificações do Termo de Referência (Anexo I);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipais, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

8.7.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

8.7.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.**

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

9.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 9.19. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:

9.30.1. No Brasil;

9.30.2. Por empresas brasileiras;

9.30.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34. O (a) pregoeiro (a) solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.36. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

9.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9.38. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.

9.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.9. Habilitação jurídica:**

11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**

11.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

11.10.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.10.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.10.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.10.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.10.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

**11.11. Qualificação Econômico-Financeira.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

11.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.11.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

**11.12. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

11.12.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

11.12.2. Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo do anexo VIII;

11.12.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

11.12.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

11.13. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.22. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

11.23. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas da inabilitação.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A(s) proposta(s) final(is) da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) ser:

12.1.1. Encaminhada(s) no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico; e

12.1.2. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

12.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 15min (quinze minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16. DO CONTRATO**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@alexania.go.gov.br](mailto:cpl@alexania.go.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.

22.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Descrição dos Itens;

23.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;

23.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;

23.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

23.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;

23.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento

23.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;

23.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;

23.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;

23.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

23.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;

23.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Alexânia - GO, 11 de novembro de 2021.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO I**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE:**

1.1. Coordenação de Transportes e Frota – COTF/Secretaria Municipal de Administração - SMA da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO.

**2. OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual **de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração** do Município de Alexânia.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 Este Município possui uma frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que precisam de constantes serviços de manutenção mecânica em geral, onde se faz necessário uma oficina com diversos equipamentos e ferramentas de forma que possa possibilitar a ampliação de serviços executados com mão de obra própria, diminuindo assim os custos para a administração em relação à terceirização dos serviços prestados.

3.2. Com a necessidade de complementar a estrutura existente, visto que tais equipamentos visam a manutenção regular dos veículos que compõem a frota do município além de gerar uma economicidade, pois como já possuímos uma oficina e colaboradores para prestar as manutenções dos veículos e, também, que caso fossem prestados por empresas licitadas o gasto seria maior. Portanto, é viável a aquisição destes equipamentos para suplantarem as existentes com vistas numa melhor prestação dos serviços mecânicos como também a economia que este processo de aquisição gera a médio e longo prazo.

3.3. Diante do exposto justifica-se aqui, a contratação para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para ampliação do leque de serviços prestados pela oficina mecânica e consequentemente melhor atender a frota do Município

**4. FUNDAMENTOS LEGAIS:**

4.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

4.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, in verbis:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/04, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)*

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

5.1. Todos os equipamento e ferramentas a serem fornecidos deverão atender especificações descritas no **item 6.1** Tabela de Quantitativo deste Termo de Referência, deverão ser originais de cada marca, novos e sem pré-utilização, ser fabricados com material e primeira linha, em conformidade com as condições constantes neste termo de referência, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

## 6. TABELA DE QUANTITATIVO

6.1. Tabela de Quantidades dos Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<b>ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO;</b> Capacidade de Carga: 4100kg; Motor Elétrico: 2x 4cv, Tensão: 220v Trifásico; Sistema de Elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço; Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora; Colunas: Monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas; Altura das Colunas: 2,48m Altura da Elevação: 1,90m Largura da Base: 3,4m; Comprimento da Base: 1,35m; Largura entre Colunas: 2,76m; Largura entre Carrinhos: 2,5m Tempo de Elevação: 48 segundos; Garantia: garantia total de 12 meses (sendo 90 dias de garantia legal prevista no Art.26, II da lei 8.078 de 11/09/90 acrescida de garantia contratual de 9 meses concedida pelo fabricante) e cobre os defeitos de fabricação dos produtos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

2	<b>DESMONTADORA ELETRICA DE PNEUS:</b> Desmontadora específica para pneus de Caminhões, Ônibus e Carretas. Monta e desmonta pneus com e sem câmara; Operação por Joystick, com as seguintes especificações Técnicas: Dois sentidos rotação; Dois (2) motores trifásicos 2CV; Pressão 125 bar; Rodas de 14" a 26"; Diâmetro pneu até 1600mm; Largura pneu até 650mm; Peso máximo de 350Kgs roda/pneu; Acompanha alicate especial; na cor vermelha.	UND	1
3	<b>MACACO PARA RETIRAR CÂMBIO DE CAMINHÃO 750 KG</b> Comprimento: 1225 mm, Largura: 700 mm, Altura: 290 mm, Capacidade: 0,75 ton, Alturade trabalho (min./máx.): 190 mm / 880mm, Curso do pistão: 158 mm, Tamanho da mesa: 490 x 445 mm, Acionamento: manual, Inclinação da mesa 15 (para ambos os lados),Peso: 86 kg. Rodas de ferro: 2 fixas RM-51 e 2 giratorias RM-51.	UND	1
4	<b>EXTRATOR PARA ROLAMENTO EXTERNO ENTRE 17 E 75 MM:</b> Extrator para rolamentos, acabamento fosfatizado e cromado, diâmetro externo entre 17mm e 75 mm, uso universal.	UND	1
5	<b>EXTRATOR EXTERNO DE ROLAMENTO 70 - 130 MM</b> Dimensões (C x L x A): 2.00 x 12.00 x 19.00 centímetros; Peso: 0.30 Kg; Extrator de Rolamentos Fosfotizado 70 - 130 mm Possui 2 garras ajustáveis para extrair rolamentos em áreas de difícil acesso corpo fosfatizado para um uso duradouro e resistência à corrosão. Especificações Técnicas: 70mm de diâmetro ,130mm de profundidade.	UND	1
6	<b>EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO</b> extrator do terminal de direção para veículos de passeio. Uso universal; Fabricado em aço forjado.	UND	1
7	<b>MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 10 TONELADAS</b> com rodas de ferro. Utilizado em oficinas mecânicas que possuem qualquer tipo de piso, desde piso irregular ou piso plaino;Capacidade de carga: 10 Toneladas; Elevação mínima: 170mm; Elevação máxima: 595mm; Comprimento: 1445mm; Largura entre as rodas dianteiras: 417mm; Largura entre as rodas traseiras: 183mm.	UND	1
8	<b>TESTE DE BATERIA DE 500 AMPERES:</b> Teste de baterias com: Capacidade até 500 Amperes; Escala de até 16 Volts; Realiza teste da carga da bateria; Realiza teste de alternador; Realiza teste no Regulador de Voltagem; Carcaça polida, tipo aço inox.3 meses de garantia.	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9	<b>CANETA DE POLARIDADE/MULTÍMETRO DIGITAL COM 4 FUNÇÕES:</b> A caneta de polaridade deve possuir 2 LED's ultra brilho para iluminação. Contar com voltímetro digital, frequencímetro e duas medidas na função milissegundos (meia onda e onda completa). Ideal para identificar polaridade negativa ou positiva, entre outros. Verificar oscilação +/-; Verificar sonda lambda, MAP, entre outros; Voltímetro digital de 0 a 27,5vdc; Medir tempo de injeção (milissegundos); Medir frequência; Com cabo de 3m; Alimentação: 12/24 VDC; Não interfere no funcionamento do motor e não gera ruídos nos sistemas embarcados. Garantia: 6 meses	UND	1
10	<b>SANGRADOR DE FREIOS COM CONTROLE MANUAL:</b> Desenvolvido com a finalidade de sangrar de uma forma simples e eficaz o sistema de freio do veículo, deverá conter: Caixa em rotomoldagem; Acionamento por controle manual de fio (6 metros caixa de acionamento em alumínio); Nível de fluido no próprio painel; Capacidade do reservatório de fluido de 5 litros; 1 Módulo eletrônico; 3 Tampas adaptadoras (sendo uma com cabo de aço); 1 Seringa; 1 Reservatório com mangueira cristal;	UND	1
11	<b>ASSENTADOR DE TALAO PARA PNEUS:</b> Equipamento utilizado na montagem de pneus sem câmara de carro passeio, caminhão, ônibus e máquinas agrícolas. Equipamento para assentar os talões dos pneus de forma rápida e segura; Pressão de trabalho: 87/116 lb; Reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos; Válvula de segurança; Componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc); Manômetro com Glicerina; Válvula de cobre (bronze e latão).	UND	1
12	<b>TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE AÇO INOX E 17 MANGUEIRAS:</b> Aparelho para testar pressão de bomba e combustível desenvolvido com a finalidade de auxiliar o reparador a testar a bomba elétrica do veículo, possui manômetro com capa de borracha para proteção de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina com escala de 0 a 12 Bar (0 a 175 psi). Deverá conter 1 Manual de instruções; 1 Corpo com manômetro de aço inox; 1 Jarra graduada de 1 litro; 1 Jogo de mangueira contendo 17 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo); Garantia: 1 Ano	UND	1
13	<b>TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO DIESEL COM 14 PEÇAS:</b> Aparelho para testar a compressão de cilindro diesel de alta performance e com ótimos resultados de desempenho. Especificações Técnicas: Manômetro de 0 a 70BAR / 0 a 1000PSI Deverá ser acompanhado de 14 adaptadores; 1 Adaptador universal; 5 adaptadores para bicos; 8 adaptadores para vela de aquecimento. Garantia: 3 Meses	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14	<b>TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO PARA MOTOS E VEÍCULOS:</b> Aparelho para testar compressão de cilindro para toda linha de motos e veículos a gasolina de alta qualidade e com ótima performance de uso. Especificações Técnicas: Manômetro de 0 a 21BAR / 0 a 300PSI; Deverá ser acompanhado de adaptadores: 10, 12, 14 e 18mm; <b>Garantia: 3 Meses</b>	UND	1
15	<b>BALANCEADORA DE RODAS 220V COMPUTADORIZADA MANUAL:</b> para balanceamento de rodas de automóveis e caminhonetes, utiliza redes de 220V, ciclos de apenas 8 segundos para indicação de desequilíbrio, a rotação necessária para o balanceamento é obtida manualmente, o que proporciona baixíssimo consumo de energia, realiza autodiagnóstico alertando o operador para possíveis erros. • Aplicação: Efetua balanceamento em rodas de automóveis, caminhonetes e motos. Especificações Técnicas: Peso máximo da roda: 65Kg; Potência: 200W; Fonte de alimentação Monofásica: 220V 60Hz; Precisão do balanceamento: $\pm 1g$ ; Velocidade do balanceamento: 200RPM; Tempo do ciclo: 8s; Diâmetro do aro: 10" ~ 24" (256mm ~ 610mm); Nível de ruído durante o ciclo de trabalho: < 70db; Peso Líquido: 98kg; Altura x largura: 850 x 950 mm; Distância automática e diâmetro de medição; Estatística e balanceamento dinâmico, programas ALU para aros de liga leve ou rodas especiais; Autodiagnóstico, fácil de encontrar o problema. Deverá acompanhar: 04 Cones para centragem da roda; 01 Chave allen 8mm; 01 Compasso de roda; 01 Engate rápido para afixar a roda; 01 Contrapeso de 100gr para aferição; 01 Alicates para balanceamento de rodas.	UND	1
16	<b>TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO DE PNEU:</b> Diâmetro mínimo e máximo das rodas de 630 a 1.100 mm. Ideal para movimentação de pneus de carros e caminhões durante reparos ou serviços. Deverá possuir sistema de regulagem de inclinação, facilitando a colocação dos pneus. Conhecido como "Macaco Rodeiro". Especificações Técnicas: Capacidade: 600Kg; Largura total: 1.085mm; Comprimento total: 1.105; Altura: 870 - 920 mm; Largura da roda: 90mm.	UND	1
17	<b>CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO E ACETILENO :</b> Equipamento de solda portátil, utilizado para gases oxigênio e acetileno. O conjunto de solda deverá conter: Válvula corta chama para os reguladores e válvula corta chama para o maçarico. Especificações técnicas: Os cilindros são fornecidos sem carga; O maçarico acompanha as extensões nº 2 e nº 6; Mangueira 5/16 Pol. x 3mm/ borracha dupla oxig/acet 5m; Cilindro para oxigênio capacidade 7 litros 1m <sup>3</sup> ; Cilindro para acetileno capacidade	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	1.2Kg; 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): 0 – 3 Kgf/cm <sup>2</sup> ; 0 – 315 Kgf/cm		
18	<b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS CHAVEADO:</b> Carrinho para ferramentas fechado com 3 gavetas e duas portas chaveadas, sendo duas gavetas com divisórias, colunas arredondadas em chapa de 1,2mm, pintura de alta resistência epóxi (à pó), prateleira em chapa de 0,60mm, 4 rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio), nas seguintes dimensões: Carrinho: 650 x 410 x 850 mm; 1 (uma) gaveta: 50 x 36 x 06 cm; 2 / (duas) gavetas: 50 x 36 x 10 cm.	UND	5
19	<b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS:</b> Carrinho Aberto com compartimento adicional para ferramentas e peças de pequeno porte, confeccionado em Polipropileno (PP), com três prateleiras, 4 rodízios 2 fixos / 2 giratórios para movimentação, capacidade máx. de carga: 227kg; peso: 18,6kg; medidas: 790 x 430 mm.	UND	2
20	<b>JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 26 PEÇAS 6 MM A 32 MM:</b> Fabricado em Aço Vanadium com acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Inclinação em relação ao corpo: Sem Inclinação, com as seguintes medidas: 1x 002.501   1 B - 6 MM; 1x 002.502   1 B - 7 MM; 1x 002.504   1 B - 9 MM; 1x 002.516   1 B - 21 MM; 1x 002.503   1 B - 8 MM; 1x 002.505   1 B - 10 MM; 1x 002.506   1 B - 11 MM; 1x 002.507   1 B - 12 MM; 1x 002.508   1 B - 13 MM; 1x 002.509   1 B - 14 MM; 1x 002.510   1 B - 15 MM; 1x 002.511   1 B - 16 MM; 1x 002.512   1 B - 17 MM; 1x 002.513   1 B - 18 MM; 1x 002.514   1 B - 19 MM; 1x 002.515   1 B - 20 MM; 1x 002.517   1 B - 22 MM; 1x 002.518   1 B - 23 MM; 1x 002.519   1 B - 24 MM; 1x 002.520   1 B - 25 MM; 1x 002.521   1 B - 26 MM; 1x 002.522   1 B - 27 MM; 1x 002.523   1 B - 28 MM; 1x 002.539   1 B - 29 MM; 1x 002.524   1 B - 30 MM; 1x 002.525   1 B - 32 MM.	JOGO	2
21	<b>JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 1/2 POL. 10 A 24 MM COM 11 PEÇAS:</b> Confeccionado em aço cromo molibdênio de alta resistência mecânica, é perfeito para trabalhos profissionais de alta performance. 11 Soquetes de tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 24 mm; Estojo metálico- Especificações Técnicas: Encaixe:1/2"; Aço cromo; Largura da embalagem: 50mm; Peso: 2,985kg	JOGO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22	<p><b>JOGO DE FERRAMENTAS COM 172 PEÇAS:</b> reúne um mix de ferramentas organizadas em uma maleta de polímero com dobradiças e fechos em metal para proteção, prático armazenamento e facilitar o transporte, jogo de ferramentas é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio, cromado mate acetinado e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Com os seguintes componentes e especificações de medidas.</p> <p>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera</p> <p>Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera</p> <p>Catracas reversíveis 1/4" + 3/8" + 1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes</p> <p>Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315</p> <p>Soquetes 1/4" + 3/8" + 1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725</p> <p>Soquetes Tork 1/4" + 3/8" (perfil hexalobular)</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção</p> <p>Soquete para vela 3/8": sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm</p> <p>Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia</p> <p>Extensões para soquete 1/4" + 3/8" + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete</p> <p>Juntas universais 1/4" + 3/8" + 1/2": articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5</p> <p>Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8 + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete</p> <p>Adaptadores para bits 1/4 + 3/8 + 1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4"</p>	JOGO	1
----	--	------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 – D6,3  
Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8  
Maleta com dobradiças e fecho em metal  
Jogo composto por:  
17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm  
5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm  
2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24  
2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm  
1 Catraca reversível 1/2"  
2 Extensões 1/2": 125 – 250mm  
1 Junta universal 1/2"  
1 Corpo para cabo T 1/2"  
1 Adaptador 3/8 x 1/2"  
1 Adaptador 1/2 x 5/16"  
10 Soquetes sextavados 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm  
6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm  
6 Soquetes 3/8" Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular)  
1 Soquete para vela 3/8" de 18mm  
1 Catraca reversível 3/8"  
1 Extensão 3/8" 150mm  
1 Junta universal 3/8"  
1 Adaptador 3/8 x 5/16"  
13 Soquetes 1/4" sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm  
7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm  
5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8  
4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm  
4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm  
3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2  
3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2  
8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular)  
8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular)  
1 Catraca reversível 1/4"  
1 Extensões 1/4": 50 – 100mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	<p>1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4 x 1/4" 5 Bits hexagonais 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm 3 Bits fenda simples 5/16": 8 – 10 – 12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 – PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 – PZ4 6 Bits 5/16" Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8 5 Bits 1/4" Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9 7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm.</p>		
23	<p><b>BRUNIDOR DA CAMISA DO CILINDRO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO:</b> Brunidor de camisa do cilindro conta com abertura mínima de 70mm e máxima de 150mm, sendo ideal para veículos de passeio. Fabricado em material resistente, oferece alta durabilidade. Abertura mínima: 70mm; Abertura máxima: 150mm; Para veículos de passeio.</p>	UND	1
24	<p><b>MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA:</b> fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Ton.; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; Altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg.</p>	UND	2
25	<p><b>MACACO HIDRO PNEUMÁTICO TIPO GARRAFA:</b> Utilizado para reparos e manutenções na suspensão e rodas de veículos. Pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal do macaco 30 Ton = 100psi Ou 7 Bar de Pressão. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 30 Ton.; Altura de construção: 250mm; Dimensões da base: 213 x 149 mm; Curso de elevação hidráulica: 150mm; Curso do fuso: 100mm; Altura total: 500mm; Comprimento da alavanca: 350mm; Peso: 17,7Kg.</p>	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

26	<b>SOQUETE ESTRIADO 30MM X 1.1/2"</b> : Confeccionado em Aço Vanadium Niquelado e cromado. Para trabalhar com acessórios manuais. Paredes resistentes e encaixe Quadrado de 1/2";	UND	2
27	<b>SOQUETE ESTRIADO 28MM X 1.1/2"</b> : Confeccionado em Aço Vanadium Niquelado e cromado. Para trabalhar com acessórios manuais. Paredes resistentes e encaixe Quadrado de 1/2";	UND	2
28	<b>CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA ENCAIXE DE 1/2" COM KIT SOQUETES</b> : Catraca pneumática utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos até 13mm ou 1/2". Dados técnicos : Encaixe 1/2"; entrada de ar 1/4" (F); Velocidade 160 rpm; Torque Trabalho 6,9 Kgfm; consumo de ar instantâneo 0,57 pcs ou 11,79 l/seg.; pressão de trabalho 90 psi. Acompanhada de 07 soquetes nas medidas: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 mm; 3 bits; 1 phillips PH2; 2 fenda 5,5 – 7 mm; 1 junta; 1 extensão; 1 extensão para bits; 1 niple; 1 bisnaga de óleo; 1 maleta.	UND	1
29	<b>JOGO DE BROCAS PARA METAL 1.0MM À 10.00MM 19 PEÇAS</b> : Possui ponta centralizadora (Split Point) que dispensa pré-furo ou punção inicial permitindo início rápido e fácil de perfuração o que evita desvios no material trazendo alta precisão. Seu corpo e ponta são produzidos através do processo de usinagem o que traz perfeita simetria em toda a extensão da broca. Feita em de aço de alta qualidade (W4341/M2) proporcionando resistência e durabilidade com um maior número de perfurações até o fim de sua vida útil. Adequada para perfuração em metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, chapas de aço, tubos de aço, ferro fundido, aço puro, aço fundido, aço inoxidável, alumínio, cobre, bronze, latão, PVC, plásticos e poliamida. Indicada para utilização em Furadeiras, Parafusadeiras, Furadeiras de Coluna e Furadeiras de Bancada. Com encaixe cilíndrico no mesmo diâmetro da broca. Fabricada conforme a norma DIN 338; A geometria é do tipo N (ângulo da espiral); Ponta em 135 graus; O Kit Acompanha: brocas nos diâmetros (mm): 1,0/ 1,5/ 2,0/ 2,5/ 3,0/ 3,5/ 4,0/ 4,5/ 5,0/ 5,5/ 6,0/ 6,5/ 7,0/ 7,5/ 8,0/ 8,5/ 9,0/ 9,5/ 10,0/ 10,5/ 11,0/ 11,05/ 12,0/ 12,5/ 13,0 e Estojo plástico.	UND	1
30	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14 MM COM 10 PEÇAS</b> : Jogo de chave allen longa com 10 Peças, fabricada em aço vanádio, fosfatizada e escurecida, chaves para parafusos com sextavado interno, com perfil do corpo em L, o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos, comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso nas seguintes Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 mm.	JOGO	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

31	<b>JOGO DE CHAVES TORK TIPO "L":</b> Fabricadas em aço cromo vanádio, indicado para os parafusos com guias. Composto pelas Chaves: T7 - T8- T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40;	JOGO	2
32	<b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA:</b> Carrinho para Ferramentas com uma estrutura reforçada, semifechado, contém uma gaveta e é desmontável proporcionando praticidade. Possui alça para empurrar/puxar facilitando na hora de se locomover. Sua estrutura é com pintura epóxi (a pó) de alta resistência. Indicado para transportar ferramentas e afins, acompanha 2 chaves, 4 rodízios de 3” e os acessórios necessários para fixar alça e os rodízios. Com uma capacidade de 80 kgf de carga, é fabricado em aço carbono nas cores preto e amarelo. Altura: 85 cm; Largura: 73 cm; Profundidade: 42,5 cm.	UND	1
33	<b>RETIFICADEIRA 750W COM PINÇA 6MM COM JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 5 PEÇAS:</b> Retificadeira de alta rotação desenvolvida ergonomicamente, com corpo reto para retificar regiões estreitas, sistema Super Joint System que ajuda a prevenir o contragolpe, construção em labirinto protege o motor e os rolamentos de poeira e resíduos, possuir aletas nas laterais para refrigeração, controle de velocidade. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V; Potência : 750 watts; Rotação por min.: 7.000-28.000 rpm; Tamanho da pinça: 6mm; Máximo diâmetro da ponta montada: 25 mm. Acompanha: 02 Chaves de boca: 13 - 19 mm. Dimensões (C x L x A): 371 x 75 x 75 mm. Jogo de pontas montadas: confeccionada em material composto de oxido de alumínio; Haste: 1/4" sendo: 3 Peças cônicas; 1 Peça cilíndrica; 1 Peça esférica.	UND	1

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. Considerando a Planilha de Formação de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado (documentos em anexo), estima-se o custo global para a futura e eventual aquisição dos itens objeto deste Instrumento R\$ 115.075,01 (cento e quinze mil setenta e cinco reais e um centavo).

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.1. O fornecimento dos itens objeto deste Instrumento deverá ser realizado pela empresa vencedora de forma parcelada por meio de solicitação através de Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenação de Transportes e Frota – COTF/CGLOG/SMA da Prefeitura Municipal de Alexânia.

9.2. Os Equipamentos e ferramentas deverão ser originais de cada marca, novos e sem pré-utilização, ser fabricados com material e primeira linha, em conformidade com as condições constantes neste termo de referência, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

9.3. É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.

9.4. Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste Edital.

9.5. Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso os produtos não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido.

## **10. PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:**

10.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data e hora do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **11. LOCAL E HORÁRIO E ENTREGA OS ITENS:**

11.1. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Coordenação de Transportes e Frota – COTF/CGLOG/SMA da Prefeitura Municipal de Alexânia, localizada na Avenida Brasília, Quadra 05, Lote 04, em Alexânia/GO (Garagem da Prefeitura Municipal), de segunda-feira a sexta-feira, das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas), e de acordo com a Ordem de Fornecimento.

## **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

12.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

12.2. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado.

12.4. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a verificação de conformidade desse novo item fornecido com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

12.5. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as especificações e as condições previstas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

12.6. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**13. PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a especificação dos itens objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento.

13.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 13.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

13.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto deste Instrumento que forem fornecidos.

13.6. Os pagamentos serão realizados por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO.

13.7. Para realização do pagamento previsto no subitem 13.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.8. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

13.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13.11. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.12. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

#### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada.

14.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário.

14.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação aos itens contratados.

14.1.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos itens contratados, por intermédio do Fiscal do Contrato.

14.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos itens contratados no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável.

14.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento dos itens contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.1.7. Receber os itens contratados na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

14.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos itens contratados.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens contratados.

14.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante.

14.2.3. Fornecer os itens contratados:

14.2.3.1. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei.

14.2.3.2. De acordo com as especificações e condições previstas no Edital, em seus anexos e em Lei.

14.2.3.3. De acordo e mediante a Ordem de Fornecimento expedida pelo Contratante.

14.2.3.4. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

14.2.3.5. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

14.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contadas do momento da recusa de recebimento, o(s) item(ns) que esteja(m) em desacordo com a(s) especificação(ões) e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

14.2.5. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

14.2.6. Indicar Preposto para representá-la.

14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90.

14.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

14.2.10. Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.2.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.

14.2.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

14.2.13. São expressamente vedadas à Contratada:

14.2.13.1. Fornecer os itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

14.2.13.2. Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

14.2.13.3. Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

## **15. VIGÊNCIA:**

15.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

## **16. RESCISÃO:**

16.1. O Contratante reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstos nos arts. 78 a 80 Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

## **17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

17.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

17.2. Não haverá realinhamento de preços dos itens objeto do Contrato durante a sua execução.

## **18. GLOSA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

18.1. É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada que estiver em desacordo com as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

18.2. Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa.

18.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa.

18.4. A Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

18.5. Julgado procedente o recurso de glosa, a Contratante efetuará o pagamento;

18.6. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 18.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada.

18.7. A Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada.

## **19. SANÇÕES:**

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, em especial.

19.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pela Contratante.

19.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento.

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**20. FISCALIZAÇÃO:**

20.1. A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pela Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:

20.2.1. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta.

20.2.2. Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

20.2.3. Receber os itens contratados definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

20.2.4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se os itens tiverem sido fornecidos conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiverem em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

20.2.5. Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

20.2.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

**21. CADASTRO DE RESERVA:**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada visando a formação de um cadastro de reserva.

21.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento dos itens objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.

21.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**22. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

22.1. Nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora.

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável.

22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº. 8.666/93, ou no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

22.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

**23. CONDIÇÕES GERAIS:**

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto do Edital.

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

23.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Alexânia/GO, 18 de outubro de 2021.

**VALDO GOMES DA SILVA**  
Matrícula 406858  
Coordenador de Transportes e Frotas

**PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA**  
Matrícula 407002  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO II**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>
1	<b>ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO;</b> Capacidade de Carga: 4100kg; Motor Elétrico: 2x 4cv, Tensão: 220v Trifásico; Sistema de Elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço; Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora; Colunas: Monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas; Altura das Colunas: 2,48m Altura da Elevação: 1,90m Largura da Base: 3,4m; Comprimento da Base: 1,35m; Largura entre Colunas: 2,76m; Largura entre Carrinhos: 2,5m Tempo de Elevação: 48 segundos; Garantia: garantia total de 12 meses (sendo 90 dias de garantia legal prevista no Art.26, II da lei 8.078 de 11/09/90 acrescida de garantia contratual de 9 meses concedida pelo fabricante) e cobre os defeitos de fabricação dos produtos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.	UND	1
2	<b>DESMONTADORA ELETRICA DE PNEUS:</b> Desmontadora específica para pneus de Caminhões, Ônibus e Carretas. Monta e desmonta pneus com e sem câmara; Operação por Joystick, com as seguintes especificações Técnicas: Dois sentidos rotação; Dois (2) motores trifásicos 2CV; Pressão 125 bar; Rodas de 14" a 26"; Diâmetro pneu até 1600mm; Largura pneu até 650mm; Peso máximo de 350Kgs roda/pneu; Acompanha alicate especial; na cor vermelha.	UND	1
3	<b>MACACO PARA RETIRAR CÂMBIO DE CAMINHÃO 750 KG</b> Comprimento: 1225 mm, Largura: 700 mm, Altura: 290 mm, Capacidade: 0,75 ton, Alturade trabalho (min./máx.): 190 mm / 880mm, Curso do pistão: 158 mm, Tamanho da mesa: 490 x 445 mm, Acionamento: manual, Inclinação da mesa 15 (para ambos os lados), Peso: 86 kg. Rodas de ferro: 2 fixas RM-51 e 2 giratorias RM-51.	UND	1
4	<b>EXTRATOR PARA ROLAMENTO EXTERNO ENTRE 17 E 75 MM:</b> Extrator para rolamentos, acabamento fosfatizado e cromado, diâmetro externo entre 17mm e 75 mm, uso universal.	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

5	<b>EXTRATOR EXTERNO DE ROLAMENTO 70 - 130 MM</b> Dimensões (C x L x A): 2.00 x 12.00 x 19.00 centímetros; Peso: 0.30 Kg; Extrator de Rolamentos Fosfatizado 70 - 130 mm Possui 2 garras ajustáveis para extrair rolamentos em áreas de difícil acesso corpo fosfatizado para um uso duradouro e resistência à corrosão. Especificações Técnicas: 70mm de diâmetro ,130mm de profundidade.	UND	1
6	<b>EXTRATOR DO TERMINAL DE DIREÇÃO</b> extrator do terminal de direção para veículos de passeio. Uso universal; Fabricado em aço forjado.	UND	1
7	<b>MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 10 TONELADAS</b> com rodas de ferro. Utilizado em oficinas mecânicas que possuem qualquer tipo de piso, desde piso irregular ou piso plano; Capacidade de carga: 10 Toneladas; Elevação mínima: 170mm; Elevação máxima: 595mm; Comprimento: 1445mm; Largura entre as rodas dianteiras: 417mm; Largura entre as rodas traseiras: 183mm.	UND	1
8	<b>TESTE DE BATERIA DE 500 AMPERES:</b> Teste de baterias com: Capacidade até 500 Amperes; Escala de até 16 Volts; Realiza teste da carga da bateria; Realiza teste de alternador; Realiza teste no Regulador de Voltagem; Carcaça polida, tipo aço inox.3 meses de garantia.	UND	1
9	<b>CANETA DE POLARIDADE/MULTÍMETRO DIGITAL COM 4 FUNÇÕES:</b> A caneta de polaridade deve possuir 2 LED's ultra brilho para iluminação. Contar com voltímetro digital, frequencímetro e duas medidas na função milissegundos (meia onda e onda completa). Ideal para identificar polaridade negativa ou positiva, entre outros. Verificar oscilação +/-; Verificar sonda lambda, MAP, entre outros; Voltímetro digital de 0 a 27,5vdc; Medir tempo de injeção (milissegundos); Medir frequência; Com cabo de 3m; Alimentação: 12/24 VDC; Não interfere no funcionamento do motor e não gera ruídos nos sistemas embarcados. Garantia: 6 meses	UND	1
10	<b>SANGRADOR DE FREIOS COM CONTROLE MANUAL:</b> Desenvolvido com a finalidade de sangrar de uma forma simples e eficaz o sistema de freio do veículo, deverá conter: Caixa em rotomoldagem; Acionamento por controle manual de fio (6 metros caixa de acionamento em alumínio); Nível de fluido no próprio painel; Capacidade do reservatório de fluido de 5 litros; 1 Módulo eletrônico; 3 Tampas adaptadoras (sendo uma com cabo de aço); 1 Seringa; 1 Reservatório com mangueira cristal;	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

11	<b>ASSENTADOR DE TALAO PARA PNEUS:</b> Equipamento utilizado na montagem de pneus sem câmara de carro passeio, caminhão, ônibus e máquinas agrícolas. Equipamento para assentar os talões dos pneus de forma rápida e segura; Pressão de trabalho: 87/116 lb; Reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos; Válvula de segurança; Componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc); Manômetro com Glicerina; Válvula de cobre (bronze e latão).	UND	1
12	<b>TESTE DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE AÇO INOX E 17 MANGUEIRAS:</b> Aparelho para testar pressão de bomba e combustível desenvolvido com a finalidade de auxiliar o reparador a testar a bomba elétrica do veículo, possui manômetro com capa de borracha para proteção de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina com escala de 0 a 12 Bar (0 a 175 psi). Deverá conter 1 Manual de instruções; 1 Corpo com manômetro de aço inox; 1 Jarra graduada de 1 litro; 1 Jogo de mangueira contendo 17 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo); Garantia: 1 Ano	UND	1
13	<b>TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO DIESEL COM 14 PEÇAS:</b> Aparelho para testar a compressão de cilindro diesel de alta performance e com ótimos resultados de desempenho. Especificações Técnicas: Manômetro de 0 a 70BAR / 0 a 1000PSI Deverá ser acompanhado de 14 adaptadores; 1 Adaptador universal; 5 adaptadores para bicos; 8 adaptadores para vela de aquecimento. Garantia: 3 Meses	UND	1
14	<b>TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO PARA MOTOS E VEÍCULOS:</b> Aparelho para testar compressão de cilindro para toda linha de motos e veículos a gasolina de alta qualidade e com ótima performance de uso. Especificações Técnicas: Manômetro de 0 a 21BAR / 0 a 300PSI; Deverá ser acompanhado de adaptadores: 10, 12, 14 e 18mm; <b>Garantia: 3 Meses</b>	UND	1
15	<b>BALANCEADORA DE RODAS 220V COMPUTADORIZADA MANUAL:</b> para balanceamento de rodas de automóveis e caminhonetes, utiliza redes de 220V, ciclos de apenas 8 segundos para indicação de desequilíbrio, a rotação necessária para o balanceamento é obtida manualmente, o que proporciona baixíssimo consumo de energia, realiza autodiagnóstico alertando o operador para possíveis erros. • Aplicação: Efetua balanceamento em rodas de automóveis, caminhonetes e motos. Especificações Técnicas: Peso máximo da roda: 65Kg; Potência: 200W; Fonte de alimentação Monofásica: 220V 60Hz; Precisão do balanceamento: ± 1g; Velocidade do balanceamento: 200RPM; Tempo do ciclo: 8s; Diâmetro do aro: 10” ~ 24” (256mm ~ 610mm); Nível de ruído durante o ciclo de trabalho: < 70db; Peso Líquido: 98kg; Altura x largura: 850 x 950	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	<p>mm; Distância automática e diâmetro de medição; Estatística e balanceamento dinâmico, programas ALU para aros de liga leve ou rodas especiais; Autodiagnóstico, fácil de encontrar o problema.</p> <p>Deverá acompanhar: 04 Cones para centragem da roda; 01 Chave allen 8mm; 01 Compasso de roda; 01 Engate rápido para afixar a roda; 01 Contrapeso de 100gr para aferição; 01 Alicata para balanceamento de rodas.</p>		
16	<p><b>TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO DE PNEU:</b> Diâmetro mínimo e máximo das rodas de 630 a 1.100 mm. Ideal para movimentação de pneus de carros e caminhões durante reparos ou serviços. Deverá possuir sistema de regulagem de inclinação, facilitando a colocação dos pneus. Conhecido como "Macaco Rodeiro". Especificações Técnicas: Capacidade: 600Kg; Largura total: 1.085mm; Comprimento total: 1.105; Altura: 870 - 920 mm; Largura da roda: 90mm.</p>	UND	1
17	<p><b>CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO E ACETILENO :</b> Equipamento de solda portátil, utilizado para gases oxigênio e acetileno. O conjunto de solda deverá conter: Válvula corta chama para os reguladores e válvula corta chama para o maçarico. Especificações técnicas: Os cilindros são fornecidos sem carga; O maçarico acompanha as extensões nº 2 e nº 6; Mangueira 5/16 Pol. x 3mm/ borracha dupla oxig/acet 5m; Cilindro para oxigênio capacidade 7 litros 1m<sup>3</sup>; Cilindro para acetileno capacidade 1.2Kg; 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio): 0 – 3 Kgf/cm<sup>2</sup>; 0 – 315 Kgf/cm Garantia: 1 ano</p>	UND	1
18	<p><b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO COM 3 GAVETAS E DUAS PORTAS CHAVEADO:</b> Carrinho para ferramentas fechado com 3 gavetas e duas portas chaveadas, sendo duas gavetas com divisórias, colunas arredondadas em chapa de 1,2mm, pintura de alta resistência epóxi (à pó), prateleira em chapa de 0,60mm, 4 rodízios de 3" - 2 fixos / 2 giratórios (1 com freio), nas seguintes dimensões: Carrinho: 650 x 410 x 850 mm; 1 (uma) gaveta: 50 x 36 x 06 cm; 2 / (duas) gavetas: 50 x 36 x 10 cm.</p>	UND	5
19	<p><b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS:</b> Carrinho Aberto com compartimento adicional para ferramentas e peças de pequeno porte, confeccionado em Polipropileno (PP), com três prateleiras, 4 rodízios 2 fixos / 2 giratórios para movimentação, capacidade máx. de carga: 227kg; peso: 18,6kg; medidas: 790 x 430 mm.</p>	UND	2
20	<p><b>JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 26 PEÇAS 6 MM A 32 MM:</b> Fabricado em Aço Vanadium com acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. A Unit Drive proporciona</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	<p>uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos. Inclinação em relação ao corpo: Sem Inclinação, com as seguintes medidas: 1x 002.501   1 B - 6 MM; 1x 002.502   1 B - 7 MM; 1x 002.504   1 B - 9 MM; 1x 002.516   1 B - 21 MM; 1x 002.503   1 B - 8 MM; 1x 002.505   1 B - 10 MM; 1x 002.506   1 B - 11 MM; 1x 002.507   1 B - 12 MM; 1x 002.508   1 B - 13 MM; 1x 002.509   1 B - 14 MM; 1x 002.510   1 B - 15 MM; 1x 002.511   1 B - 16 MM; 1x 002.512   1 B - 17 MM; 1x 002.513   1 B - 18 MM; 1x 002.514   1 B - 19 MM; 1x 002.515   1 B - 20 MM; 1x 002.517   1 B - 22 MM; 1x 002.518   1 B - 23 MM; 1x 002.519   1 B - 24 MM; 1x 002.520   1 B - 25 MM; 1x 002.521   1 B - 26 MM; 1x 002.522   1 B - 27 MM; 1x 002.523   1 B - 28 MM; 1x 002.539   1 B - 29 MM; 1x 002.524   1 B - 30 MM; 1x 002.525   1 B - 32 MM.</p>	JOGO	2
21	<p><b>JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 1/2 POL. 10 A 24 MM COM 11 PEÇAS:</b> Confeccionado em aço cromo molibdênio de alta resistência mecânica, é perfeito para trabalhos profissionais de alta performance. 11 Soquetes de tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 24 mm; Estojo metálico- Especificações Técnicas: Encaixe:1/2"; Aço cromo; Largura da embalagem: 50mm; Peso: 2,985kg</p>	JOGO	1
22	<p><b>JOGO DE FERRAMENTAS COM 172 PEÇAS:</b> reúne um mix de ferramentas organizadas em uma maleta de polímero com dobradiças e fechos em metal para proteção, prático armazenamento e facilitar o transporte, jogo de ferramentas é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio, cromado mate acetinado e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Com os seguintes componentes e especificações de medidas.</p> <p>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera Catracas reversíveis 1/4" + 3/8" + 1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes Cabo T 1/4": conforme DIN 3122,ISO 3315 Soquetes 1/4" + 3/8" + 1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725 Soquetes Tork 1/4"+ 3/8" (perfil hexalobular)</p>	JOGO	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção

Soquete para vela 3/8": sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm

Soquete para vela 1/2": sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm

Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada

Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada

Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada

Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada

Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada

Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia

Extensões para soquete 1/4" + 3/8" + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete

Juntas universais 1/4" + 3/8" + 1/2": articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5

Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8 + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete

Adaptadores para bits 1/4 + 3/8 + 1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4"

Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 – D6,3

Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8

Maleta com dobradiças e fecho em metal

Jogo composto por:

17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm

5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm

2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24

2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm

1 Catraca reversível 1/2"

2 Extensões 1/2": 125 – 250mm

1 Junta universal 1/2"

1 Corpo para cabo T 1/2"

1 Adaptador 3/8 x 1/2"

1 Adaptador 1/2 x 5/16"

10 Soquetes sextavados 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm

6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm

6 Soquetes 3/8" Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	<p>1 Soquete para vela 3/8" de 18mm 1 Catraca reversível 3/8" 1 Extensão 3/8" 150mm 1 Junta universal 3/8" 1 Adaptador 3/8 x 5/16" 13 Soquetes 1/4" sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm 7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm 5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm 4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular) 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular) 1 Catraca reversível 1/4" 1 Extensões 1/4": 50 – 100mm 1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4 x 1/4" 5 Bits hexagonais 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm 3 Bits fenda simples 5/16": 8 – 10 – 12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 – PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 – PZ4 6 Bits 5/16" Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8 5 Bits 1/4" Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9 7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm.</p>		
23	<p><b>BRUNIDOR DA CAMISA DO CILINDRO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO:</b> Brunidor de camisa do cilindro conta com abertura mínima de 70mm e máxima de 150mm, sendo ideal para veículos de passeio. Fabricado em material resistente, oferece alta durabilidade.</p>	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	Abertura mínima: 70mm; Abertura máxima: 150mm; Para veículos de passeio.		
24	<b>MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA:</b> fabricado em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 20 Ton.; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; Altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg.	UND	2
25	<b>MACACO HIDRO PNEUMÁTICO TIPO GARRAFA:</b> Utilizado para reparos e manutenções na suspensão e rodas de veículos. Pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal do macaco 30 Ton = 100psi Ou 7 Bar de Pressão. Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 30 Ton.; Altura de construção: 250mm; Dimensões da base: 213 x 149 mm; Curso de elevação hidráulica: 150mm; Curso do fuso: 100mm; Altura total: 500mm; Comprimento da alavanca: 350mm; Peso: 17,7Kg.	UND	1
26	<b>SOQUETE ESTRIADO 30MM X 1.1/2":</b> Confeccionado em Aço Vanadium Niquelado e cromado. Para trabalhar com acessórios manuais. Paredes resistentes e encaixe Quadrado de 1/2";	UND	2
27	<b>SOQUETE ESTRIADO 28MM X 1.1/2":</b> Confeccionado em Aço Vanadium Niquelado e cromado. Para trabalhar com acessórios manuais. Paredes resistentes e encaixe Quadrado de 1/2";	UND	2
28	<b>CHAVE CATRACA PNEUMÁTICA ENCAIXE DE 1/2" COM KIT SOQUETES:</b> Catraca pneumática utilizada para aperto e desaperto de porcas e parafusos até 13mm ou 1/2". Dados técnicos : Encaixe 1/2"; entrada de ar 1/4" (F); Velocidade 160 rpm; Torque Trabalho 6,9 Kgfm; consumo de ar instantâneo 0,57 pcs ou 11,79 l/seg.; pressão de trabalho 90 psi. Acompanhada de 07 soquetes nas medidas: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 mm; 3 bits; 1 phillips PH2; 2 fenda 5,5 – 7 mm; 1 junta; 1 extensão; 1 extensão para bits; 1 niple; 1 bisnaga de óleo; 1 maleta.	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

29	<p><b>JOGO DE BROCAS PARA METAL 1.0MM À 10.00MM 19 PEÇAS:</b> Possui ponta centralizadora (Split Point) que dispensa pré-furo ou punção inicial permitindo início rápido e fácil de perfuração o que evita desvios no material trazendo alta precisão. Seu corpo e ponta são produzidos através do processo de usinagem o que traz perfeita simetria em toda a extensão da broca. Feita em de aço de alta qualidade (W4341/M2) proporcionando resistência e durabilidade com um maior número de perfurações até o fim de sua vida útil. Adequada para perfuração em metais ferrosos e não ferrosos, ligas de aço, chapas de aço, tubos de aço, ferro fundido, aço puro, aço fundido, aço inoxidável, alumínio, cobre, bronze, latão, PVC, plásticos e poliamida. Indicada para utilização em Furadeiras, Parafusadeiras, Furadeiras de Coluna e Furadeiras de Bancada. Com encaixe cilíndrico no mesmo diâmetro da broca. Fabricada conforme a norma DIN 338; A geometria é do tipo N (ângulo da espiral); Ponta em 135 graus; O Kit Acompanha: brocas nos diâmetros (mm): 1,0/ 1,5/ 2,0/ 2,5/ 3,0/ 3,5/ 4,0/ 4,5/ 5,0/ 5,5/ 6,0/ 6,5/ 7,0/ 7,5/ 8,0/ 8,5/ 9,0/ 9,5/ 10,0/ 10,5/ 11,0/ 11,05/ 12,0/ 12,5/ 13,0 e Estojo plástico.</p>	UND	1
30	<p><b>JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 3 A 14 MM COM 10 PEÇAS:</b> Jogo de chave allen longa com 10 Peças, fabricada em aço vanádio, fosfatizada e escurecida, chaves para parafusos com sextavado interno, com perfil do corpo em L, o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos, comprimento longo, para utilização em locais de difícil acesso nas seguintes Medidas: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 mm.</p>	JOGO	2
31	<p><b>JOGO DE CHAVES TORK TIPO "L":</b> Fabricadas em aço cromo vanádio, indicado para os parafusos com guias. Composto pelas Chaves: T7 - T8- T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40;</p>	JOGO	2
32	<p><b>CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 1 GAVETA:</b> Carrinho para Ferramentas com uma estrutura reforçada, semifechado, contém uma gaveta e é desmontável proporcionando praticidade. Possui alça para empurrar/puxar facilitando na hora de se locomoção. Sua estrutura é com pintura epóxi (a pó) de alta resistência. Indicado para transportar ferramentas e afins, acompanha 2 chaves, 4 rodízios de 3” e os acessórios necessários para fixar alça e os rodízios. Com uma capacidade de 80 kgf de carga, é fabricado em aço carbono nas cores preto e amarelo. Altura: 85 cm; Largura: 73 cm; Profundidade: 42,5 cm.</p>	UND	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

33	<b>RETIFICADEIRA 750W COM PINÇA 6MM COM JOGO DE PONTAS MONTADAS COM 5 PEÇAS:</b> Retificadeira de alta rotação desenvolvida ergonomicamente, com corpo reto para retificar regiões estreitas, sistema Super Joint System que ajuda a prevenir o contragolpe, construção em labirinto protege o motor e os rolamentos de poeira e resíduos, possuir aletas nas laterais para refrigeração, controle de velocidade. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V; Potência : 750 watts; Rotação por min.: 7.000-28.000 rpm; Tamanho da pinça: 6mm; Máximo diâmetro da ponta montada: 25 mm. Acompanha: 02 Chaves de boca: 13 - 19 mm. Dimensões (C x L x A): 371 x 75 x 75 mm. Jogo de pontas montadas: confeccionada em material composto de oxido de alumínio; Haste: 1/4" sendo: 3 Peças cônicas; 1 Peça cilíndrica; 1 Peça esférica.	UND	1
----	--	-----	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**  
**(Licitante Vencedora)**

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_.  
Nº de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_.  
Nº de Inscrição Estadual ou Municipal: \_\_\_\_\_.  
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_.  
Nº de telefone comercial: \_\_\_\_\_.  
E-mail comercial: \_\_\_\_\_.  
Nome do Banco: \_\_\_\_\_. Nº da Agência: \_\_\_\_\_. Nº da Conta Bancária: \_\_\_\_\_.  
Nome do representante: \_\_\_\_\_. Cargo: \_\_\_\_\_. Nº do RG e órgão expedidor \_\_\_\_\_ Nº de inscrição no CPF \_\_\_\_\_.

**PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I e II do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do anexo V;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os licitantes e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Goiás, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO IX**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO X**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XI**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Alexânia-Goiás, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XIII**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 069/2021**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº 069/2021 regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

- a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;
- b) recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de troca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO XIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021, publicada no \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº 7094/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenação de Transportes e Frota – COTF vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 069/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CONTATOS: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>V.UNT. (R\$)</b>	<b>V. TOTAL (R\$)</b>

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**REPRESENTANTE**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**